

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

*DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025 – PROCESSO Nº 47235/2024
CIDADES /TCE-ES: 2025.016E0100002.01.0003*

A Dispensa Eletrônica nº 003/2025, que tinha por objeto a aquisição de luxímetro digital, restou fracassada, pois as empresas convidadas não apresentaram propostas vantajosas ou não atenderam às especificações do objeto.

Com fundamento no art. 49, III, da Lei Complementar 123/2006, nos arts. 72 e 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, e conforme a pesquisa de preços juntada aos autos, autorizo a contratação direta da empresa INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, CNPJ 53.775.862/0001-52, pelo valor de R\$ 813,18.

Determino, ainda, a emissão do empenho e a publicação deste ato, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de novembro de 2025.

Vilson Carlos Gomes Coelho
Diretor-Presidente – AGERSA